

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1141/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ID: 2024.501C2600006.02.0004**

1º. TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2025, CELEBRADA ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL E A EMPRESA S2 SAÚDE LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL – SAÚDE FÁCIL**, Associação pública de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.722.566/0001-52 com sede à Rua Maria Josefina de Resende, nº. 625, Café Moca, Mimoso do Sul/ES, CEP: 29.400.000, representado pelo seu Presidente o **Sr. GEDSON BRANDÃO PAULINO** brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Iconha, inscrito no CPF sob o nº 083.592.647-83, neste ato, denominado, simplesmente, **GERENCIADOR**, e a empresa **S2 SAÚDE LTDA**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2796, Sala 201, bairro Jesus de Nazareth, no município de Vitória/ES, CEP 29.052-015, fone (27) 3029-9028, e-mail rogerio@s2saude.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 16.740.031/0001-19, inscrição estadual nº 083.061.45- 2, neste ato representado por seu sócio SR **ROGÉRIO MADUREIRA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 541.818.106-82 e portador da carteira de identidade nº M-2.981.330, expedida pelo SSP/MG, doravante denominada **DETENTORA DA ATA, DETENTORA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual se regerá pela Lei nº 14.133/21 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência constante da Ata de Registro de Preços nº. 026/2025, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS** do CIM POLO SUL;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de validade constante do item 5.1. da referida Ata de Registro de Preços firmada, a contar de 12 **(doze) de fevereiro de 2026**, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor vigente da Ata de Registro de Preços fica mantido em **R\$ R\$ 134.082,41 (cento e trinta e quatro mil, oitenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, em razão da renovação dos quantitativos dos materiais constantes no item 2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS da Ata.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE OU REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços poderão ser reajustados por apostilamento, se for o caso, observada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, ou, ser revisados por meio de termo aditivo, ambos, mediante requerimento e comprovação da parte interessada, conforme previsto no item **5.1.1 e 5.1.2.** da Ata de Registro de Preços, conforme resolução CIM POLO SUL Nº. 006/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em (02) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul - ES, 11 de fevereiro de 2026.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

S2 SAÚDE LTDA
ROGÉRIO MADUREIRA RODRIGUES
DETENTORA DA ATA